



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

## PROJETO DE LEI Nº 2159/2024

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, desapropriar, receber em doação imóvel e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, promover desapropriação amigável ou litigiosa, ou receber em doação o imóvel abaixo descrito:

**uma área de 285,81 m<sup>2</sup> constante de parte da matrícula 12.427 – fração E**, da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Salete Mattiola Wagenfuhr (CPF 938.975.029-68) e Luis Carlos Wagenfuhr (CPF 557.363.869-68), com os seguintes limites e confrontações: Descrição do perímetro do imóvel: FRENTE: confronta por três linhas sendo uma de 5,00 metros com Rua Lidia Oliveira Silveira, outra com 20,00 metros com Fração G da matrícula n.º 12.427 e outra com 11,00 metros com Fração F da matrícula n.º 12.427; FUNDOS: confronta por duas linhas sendo uma de 17,50 metros com Fração C da matrícula n.º 12.427 e outra de 18,50 metros com a Fração B da matrícula n.º 12.427; LADO ESQUERDO: confronta por duas linhas sendo uma de 5,50 metros com Fração A da matrícula n.º 12.427 e outra de 17,50 metros com Fração G da matrícula n.º 14.427. LADO DIREITO: confronta por duas linhas sendo uma de 13,00 metros com matrícula n.º 16.090 e outra com 10,00 metros com fração D da matrícula n.º 12.427;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2024.

**Rodrigo Rossoni**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

## PROJETO DE LEI Nº 2159/2024

### JUSTIFICATIVA

O objeto do Projeto de Lei em pauta tem por objetivo a autorização do executivo a adquirir, promover desapropriação amigável ou litigiosa, ou receber em doação o imóvel descrito, que será destinado a conservação de via urbana já consolidada em conformidade com o Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alínea i.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos nobres vereadores.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2024.

**Rodrigo Rossoni**  
*Prefeito Municipal*